



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº.304, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

APROVA PROJETO DECORRENTE DE CONVÊNIO, TENDO POR OBJETO O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA COM O ESTADO DE MATO GROSSO, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, MEDIANTE INSTALAÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO (ADUELAS) EM RODOVIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aprovação do projeto decorrente de convênio firmado entre o Município de Campos de Júlio e o Estado de Mato Grosso, tendo por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, para consecução do objeto abaixo discriminado:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Parceria, mediante convênio, em regime de mútua colaboração, para substituição de pontes de madeira, com instalação de bueiros celulares de concreto (aduelas) em rodovias vicinais do município de Campos de Júlio.	THAIANA TODESCHINI CREA: 217539050

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil responsável pela aprovação
CREA:1202470122

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	REFRIGERADOR - GELADEIRA DUPLEX TIPO DE DEGELO - FROST FREE, ENTRE 400 LITROS - VOLTAGEM 127V, POTÊNCIA MÍNIMA 175W, DUAS PORTAS, TIPO DE TOMADA 10A, FUNÇÃO MULTI FLOW, GAVETAS E PRATELEIRAS DE VIDRO, DIMENSÕES DE PRODUTO APROXIMADO LARGURA 62 CM, ALTURA 185 E 72 DE PROFUNDIDADE, EFICIÊNCIA DE ENERGIA: NA COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CONTINENTAL	10 UND	R\$ 3.058,76	R\$ 30.587,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 30.587,60 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 30.587,60 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2021**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: ELETROREFRIGERAÇÃO CAMPO VERDE EIRELI – ME, CNPJ Nº 36.948.363/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, UTENSÍLIOS E UTILIDADES – PREGÃO Nº 126/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 01/10/2021 À 01/10/2022

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	CÂMARA FRIGORÍFICA PARA RESFRIADOS: DIMENSÕES: 2,30 COMPR. X 2,50 LARG. X 2,50 ALTURA; TENSÃO: 220 3F; MOTOR 2 HP TRIFÁSICO OU SUPERIOR: TEMPERATURA DE ENTRADA: 25 °C, TEMPERATURA FINAL: 0°C; QUE MANTENHA UMA TEMPERATURA MÍNIMA DE ENTRE 1 A 4 GRAUS POSITIVO; PAINÉIS TERMO ISOLANTES DUPLA FACE EM EPS 100 MM; PISO COM ISOLAMENTO EM PLACAS EPS 50 MM E LONA PRETA; FORÇADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO MIPAL MI 31; UNIDADE FRIGORÍFICA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO DANFOSS HCM 22, CONTENDO SEPARADOR DE LÍQUIDO E ASCUMULADOR DE ÓLEO; QUADRO DE COMANDO E ELÉTRICO COM CONTROLADOR DIGITAL COMPLETO PARA O TOTAL FUNCIONAMENTO; BARREIRA DE VAPOR; TEMPERATURA DE ENTRADA DO PRODUTO: 25 GRAUS TEMPO PARA RESFRIAR: 12 HORAS; CAPACIDADE DE ESTOCAGEM: 800 KG; INCLUSO: FRETE, ESTADIA, MONTAGEM DOS PAINÉIS, UNIDADE FRIGORÍFICA E TODO MATERIAL	ELETRO REFRIGERAÇÃO	02 UND	R\$ 32.850,00	R\$ 65.700,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 65.700,00 (SESENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 65.700,00 (SESENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 39/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 127/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 39/2021, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com abertura no dia 30/09/2021, às 08h00 do horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisições/confeções parceladas de camisetas, jalecos, coletes e calças, sendo declaradas vencedoras do certame as licitantes: 1) FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ/MF nº 21.008.058/0001-51, com valor total de R\$ 67.817,00; 2) GRAFICA ELISA LTDA, CNPJ/MF nº 07.773.619/0001-88, com valor total de R\$ 20.853,28 e; 3) SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/MF nº 18.386.337/0001-44, com valor total de R\$ 15.113,00.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 30 de setembro de 2021.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

PORTARIA Nº. 305, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora **MARIA INÊS GOLFETTO ZANELLA** do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 07, de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº.304, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

APROVA PROJETO DECORRENTE DE CONVÊNIO, TENDO POR OBJETO O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA COM O ESTADO DE MATO GROSSO, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, MEDIANTE INSTALAÇÃO DE

BUEIROS CELULARES DE CONCRETO (ADUELAS) EM RODOVIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aprovação do projeto decorrente de convênio firmado entre o Município de Campos de Júlio e o Estado de Mato Grosso, tendo por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, para consecução do objeto abaixo discriminado:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Parceria, mediante convênio, em regime de mútua colaboração, para substituição de pontes de madeira, com instalação de bueiros celulares de concreto (aduelas) em rodovias vicinais do município de Campos de Júlio.	THAIANA TODESCHINI CREA: 217539050

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil responsável pela aprovação

CREA:1202470122

PORTARIA Nº. 300, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-COMDES, PREVISTO NA LEI Nº 1.044, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio-MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a criação do respectivo conselho, através da Lei Municipal nº. 1.044, de 15 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição do membro **PAULINO CEZAR BULLA**, por não integrar o quadro de associados da Associação Comercial e Empresarial de Campos de Júlio-ACICA, conforme reportado no Ofício nº. 11, datado de 28/9/2021, subscrito pelo Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o associado **CARLOS ADRIANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 981.399.121-68, como representante do segmento comercial indicado pela **Associação Comercial e Empresarial de Campos de Júlio-ACICA**, para integrar e assumir as funções no cargo de Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico-COMDES, em substituição ao membro **PAULINO CEZAR BULLA**.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº. 177, de 15 de agosto de 2019 e 188, de 12 de maio de 2021, que não conflitam com o presente.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 30 de setembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº 1150/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.****LEI Nº 1150/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1065/2020 LOA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0041	Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento
Projeto Atividade	2145	Incremento de Custeio Atenção Básica T.C 06
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	142	Transferência Fundo a Fundo de Rec. SUS Estado
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento da Fonte de Recursos
Valor R\$	50.000,00	Cinquenta mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0041	Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento
Projeto Atividade	2145	Incremento de Custeio Atenção Básica T.C 06
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	142	Transferência Fundo a Fundo de Rec. SUS Estado
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento da Fonte de Recursos
Valor R\$	50.000,00	Cinquenta mil reais

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, mediante a Transferência de recursos do **Fundo de Saúde do Estado – MT SES**, referente ao termo de compromisso 006/2021, excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 1.7.2.8.03.1.1.09, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 01 de Outubro de 2021.